



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/12/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de dezembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

#### **“25 - LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO URBANO N.º 1/1973 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/1973:-----**

*Presente o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e setenta e três, sito na Rua Professor Tiago, número dezassete – Lote oito, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----*

#### **“Pretensão / Enquadramento -----**

*Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número um barra setenta e três, relativas á edificabilidade no lote número oito, de forma a permitir a construção de mais um piso acima da cota de soleira (sótão) com área de cento e vinte metros quadrados. Passando a edificação a ter três pisos acima da cota de soleira, composto por piso zero destinado a arrumos/garagem, piso um destinado a habitação e piso dois destinado a arrumos com uma cércea de sete vírgula cinco metros e área máxima de construção de quatrocentos e trinta metros quadrados.-----*

#### **Consulta pública/Audiência aos proprietários -----**

*O período de consulta pública realizado nos termos de artigo vinte e quatro do regulamento municipal da urbanização e da edificação e de audição aos proprietários dos lotes, realizado nos termos do disposto nos números dois e três do artigo vinte e sete do RJUE, já decorreu, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações. -----*

#### **Análise -----**

*O pretendido apresenta-se em favorável ao correto ordenamento do território, em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo. -----*

*Trata-se de uma alteração à licença de loteamento que não determina o aumento do número de fogos, pelo que não há lugar a cedências nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço C barra dois mil e oito, de três de Março.-----*

#### **Proposta -----**

*Face ao exposto, propõe-se o deferimento final do pretendido.” -----*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e setenta e três.*-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 29 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,